

RESOLUÇÃO Nº 624 DE 16 DE MARÇO DE 1995

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 630

Prorroga prazo para cumprimento da
Resolução nº 606, de 24/03/1994.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f”, do artigo 16, da lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 9º, da Resolução nº 606, de 24/06/1994, para que os hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios veterinários se adequem às exigências da referida norma.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo até 31 (trinta e um) de julho de 1995, para adequação, observando que as pessoas jurídicas e consultórios ao se instalarem devem estar de acordo com a Resolução nº 606, de 24/03/1994.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Seções, em Brasília-DF., aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

EDUARDO LUIZ SILVA COSTA
Secretário-Geral

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente

CRMV-SE nº 0037

CRMV-8 nº 0272